Município de Alpestre
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO
Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS
Fone: (055)3796 1295 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Municipal de Alpestre promove anualmente as festividades natalinas como parte de seu calendário oficial de eventos, desenvolvendo ações voltadas à promoção da cultura, do lazer, da integração comunitária e da valorização das tradições locais. Trata-se de evento consolidado no Município, que reúne expressivo número de munícipes e visitantes, constituindo importante instrumento de fortalecimento dos vínculos sociais, incentivo à participação popular e democratização do acesso às manifestações culturais.

As comemorações natalinas possuem relevante interesse público, uma vez que proporcionam espaços de convivência destinados às famílias, às crianças, aos jovens, aos adultos e aos idosos, incentivando a ocupação dos espaços públicos por meio de atividades de caráter cultural, artístico, educativo e recreativo. Além disso, representam importante mecanismo de preservação das tradições relacionadas ao período natalino, contribuindo para o fortalecimento da identidade cultural da comunidade e para a promoção do convívio social.

A realização dessas festividades também produz reflexos positivos para o desenvolvimento econômico do Município, estimulando a circulação de pessoas, fomentando o comércio local e incentivando o turismo regional durante o período de final de ano, circunstâncias que reforçam a relevância da manutenção de uma programação diversificada, atrativa e compatível com as expectativas da população.

Considerando a amplitude do público participante e os objetivos institucionais das festividades, verifica-se a necessidade de disponibilizar atividades culturais que proporcionem entretenimento, interação e experiências compatíveis com o ambiente natalino, assegurando que a programação oficial atenda aos princípios da inclusão, da acessibilidade cultural e da promoção do bem-estar coletivo.

Nesse contexto, evidencia-se a necessidade de adoção das providências administrativas necessárias para viabilizar a adequada execução da programação cultural das festividades natalinas, observando-se os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da supremacia do interesse público, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Importa destacar que a presente necessidade não se restringe à realização de uma atividade recreativa isolada, mas integra um conjunto de ações culturais desenvolvidas pela Administração Municipal com a finalidade de ampliar o acesso da população à cultura, incentivar a convivência comunitária e fortalecer as políticas públicas voltadas ao desenvolvimento cultural, social e humano da coletividade.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se compatível com o planejamento institucional do Município de Alpestre e com as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal responsável pela organização das atividades culturais e recreativas realizadas durante as festividades natalinas.

As comemorações de Natal integram o calendário de eventos tradicionalmente promovidos pela Administração Municipal, constituindo importante instrumento de incentivo à cultura, ao lazer, à convivência comunitária e à valorização das manifestações culturais, encontrando-se alinhadas às políticas públicas municipais voltadas ao fortalecimento das atividades culturais e ao acesso da população aos bens e serviços culturais.

A necessidade ora identificada apresenta compatibilidade com os objetivos estratégicos da Administração Municipal, na medida em que busca proporcionar à comunidade programação cultural diversificada, contribuindo para o desenvolvimento social, para a valorização das tradições locais e para o fortalecimento das ações de interesse coletivo desenvolvidas pelo Município.

Além disso, a contratação mostra-se compatível com os instrumentos de planejamento orçamentário e financeiro vigentes, observadas as dotações próprias destinadas à realização das festividades natalinas e às atividades culturais promovidas pelo Município.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender integralmente ao interesse público relacionado à execução da programação oficial das festividades natalinas do Município de Alpestre, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as demais normas aplicáveis à realização de eventos culturais promovidos pela Administração Pública.

A execução do objeto compreenderá a realização do espetáculo de ilusionismo "Natal Mágico com Mateus di Macedo", promovido por intermédio do Sesc/RS, integrando a programação oficial das festividades natalinas do Município de Alpestre.

A apresentação deverá ser realizada no dia 18 de dezembro de 2026, no período da noite, em local previamente definido pela Administração Municipal em conjunto com o Sesc/RS, observando rigorosamente o cronograma oficial das festividades e as orientações expedidas pelo gestor e pelo fiscal do contrato.

O espetáculo deverá possuir temática natalina, caráter artístico, cultural e educativo, sendo destinado à comunidade em geral, com conteúdo apropriado para crianças, adolescentes, adultos e idosos, proporcionando ambiente de lazer, integração social, valorização das tradições natalinas e fortalecimento da convivência comunitária.

A apresentação deverá contemplar recursos de ilusionismo, artes cênicas, trilha sonora temática, efeitos visuais e interação com o público, proporcionando experiência cultural compatível com os objetivos da programação oficial do Município, devendo integrar,

como momento culminante da apresentação, a aparição temática do Papai Noel, em consonância com a proposta apresentada pelo Sesc/RS.

O Sesc/RS deverá disponibilizar toda a equipe artística, técnica e operacional necessária à perfeita execução do espetáculo, responsabilizando-se pela coordenação da apresentação, pelo pagamento dos profissionais envolvidos, pelo atendimento às exigências técnicas do espetáculo e por todas as demais providências indispensáveis à regular execução do objeto, observado o disposto na proposta apresentada.

A Administração Municipal disponibilizará o espaço físico destinado à realização da apresentação, bem como a infraestrutura de sua responsabilidade, incluindo sistema de sonorização, iluminação e demais condições necessárias à execução do espetáculo, conforme as especificações técnicas previamente apresentadas e acordadas entre as partes.

O espetáculo deverá ser executado com elevado padrão de qualidade técnica e artística, observando as normas de segurança aplicáveis à realização de eventos públicos, de forma a assegurar o adequado atendimento ao público participante e o pleno alcance dos objetivos culturais, educativos e recreativos que fundamentam a presente contratação.

A execução do objeto deverá observar integralmente as condições constantes da proposta apresentada pelo Sesc/RS, garantindo a realização da apresentação em conformidade com as características técnicas, artísticas e operacionais que justificam a presente contratação por inexigibilidade de licitação.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A presente contratação contempla a realização de 01 (uma) apresentação do espetáculo de ilusionismo "Natal Mágico com Mateus di Macedo", destinado a integrar a programação oficial das festividades natalinas do Município de Alpestre.

A definição da quantidade decorre do planejamento previamente elaborado pela Administração Municipal para as comemorações de Natal, considerando o cronograma oficial do evento, a programação cultural estabelecida, a disponibilidade orçamentária e a necessidade de oferecer à comunidade atração artística de caráter cultural, educativo e recreativo durante as festividades.

A realização de uma única apresentação mostra-se suficiente para atender aos objetivos pretendidos pela Administração, tendo em vista que o espetáculo integrará a programação oficial das festividades natalinas, sendo destinado à comunidade em geral, contemplando crianças, adolescentes, adultos, idosos e famílias, em conformidade com a proposta apresentada pelo Sesc/RS.

A estimativa quantitativa foi estabelecida com base nas necessidades efetivamente verificadas pela Administração Municipal, não havendo justificativa técnica, operacional ou de interesse público para a realização de quantitativo superior, uma vez que a necessidade administrativa consiste na realização de apresentação única do espetáculo de

ilusionismo "Natal Mágico com Mateus di Macedo", programada para integrar as comemorações natalinas do Município.

Dessa forma, conclui-se que a quantidade estimada revela-se suficiente, adequada e proporcional ao atendimento da necessidade administrativa identificada, observando os princípios da eficiência, da razoabilidade, da economicidade e do planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Inicialmente, verificou-se a possibilidade de execução da atividade diretamente pela Administração Municipal. Entretanto, constatou-se que o Município não dispõe de profissionais especializados, estrutura técnica, equipamentos e organização necessários para desenvolver espetáculo artístico-cultural com o nível de qualidade, interação e complexidade exigidos para integrar a programação oficial das festividades natalinas.

Também foi analisada a possibilidade de contratação de apresentações culturais disponíveis no mercado. Contudo, verificou-se que cada espetáculo artístico possui características próprias, decorrentes de sua concepção criativa, linguagem cênica, metodologia, identidade artística, forma de interação com o público e proposta cultural, não sendo possível estabelecer equivalência objetiva entre apresentações distintas quando a Administração pretende proporcionar à comunidade determinada experiência artístico-cultural.

No decorrer do levantamento de mercado, identificou-se a proposta apresentada pelo Serviço Social do Comércio – Sesc/RS, contemplando a realização do espetáculo de ilusionismo "Natal Mágico com Mateus di Macedo", concebido especialmente para integrar programações natalinas e destinado ao público de todas as faixas etárias. A proposta reúne elementos de ilusionismo, artes cênicas, música, interação com o público e aparição temática do Papai Noel, características compatíveis com os objetivos culturais, educativos e recreativos definidos pela Administração Municipal para as festividades de Natal.

Verificou-se, ainda, que não foram identificadas soluções equivalentes capazes de reproduzir as características artísticas específicas do espetáculo pretendido, especialmente quanto à sua concepção cênica, linguagem artística, temática natalina, forma de interação com o público e conjunto de elementos que compõem a experiência cultural oferecida. Tais características constituem expressão da criação artística do espetáculo, não sendo passíveis de comparação objetiva com outras apresentações disponíveis no mercado.

A escolha do espetáculo não decorre apenas da modalidade artística, mas do conjunto de características próprias da apresentação, compreendendo sua concepção artística, roteiro, identidade cênica, metodologia de interação com o público, ambientação natalina e demais elementos criativos que individualizam a obra artística, inexistindo parâmetros objetivos que permitam sua substituição por outra apresentação sem alteração da experiência cultural pretendida pela Administração.

Constatou-se, igualmente, que o Sesc/RS é instituição amplamente reconhecida pela promoção de atividades culturais, educativas e de lazer, possuindo experiência consolidada na realização de eventos dessa natureza e estrutura técnica compatível com a execução da programação proposta, circunstâncias que conferem segurança quanto à adequada execução do objeto.

Diante da análise realizada, concluiu-se que a contratação do espetáculo de ilusionismo "Natal Mágico com Mateus di Macedo", por intermédio do Sesc/RS, representa a alternativa que melhor atende ao interesse público, por reunir qualidade artística, compatibilidade com a temática natalina, capacidade de integração com a programação oficial do Município e atendimento aos objetivos culturais, educativos e sociais pretendidos pela Administração. Concluiu-se, ainda, que não foram identificadas soluções equivalentes capazes de proporcionar as mesmas características artísticas que fundamentam a presente contratação, circunstância que reforça a adequação da solução selecionada para o atendimento da necessidade administrativa.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será fundamentada na proposta comercial apresentada para execução da atividade cultural pretendida, bem como na análise da compatibilidade do preço ofertado com aqueles habitualmente praticados em contratações de objeto semelhante.

Conforme proposta apresentada à Administração Municipal, o valor previsto para a execução do objeto corresponde a R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), abrangendo todas as atividades, responsabilidades e custos necessários à integral execução da apresentação artística, observadas as condições constantes da proposta técnica e comercial.

Para fins de demonstração da vantajosidade econômica da contratação, a Administração promoverá a análise da compatibilidade do valor proposto mediante exame de documentos comprobatórios relativos a contratações semelhantes realizadas pela própria instituição proponente, observando os parâmetros admitidos pela legislação aplicável às hipóteses de inexigibilidade de licitação.

A análise da compatibilidade do preço integrará a instrução processual específica da contratação, permitindo verificar que o valor ofertado ao Município encontra-se em consonância com os preços habitualmente praticados pelo futuro contratado em apresentações de características equivalentes, assegurando a observância dos princípios da economicidade, da razoabilidade e da adequada aplicação dos recursos públicos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução definida para atendimento da necessidade administrativa consiste na contratação do Serviço Social do Comércio – Sesc/RS para a realização do espetáculo de ilusionismo "Natal Mágico com Mateus di Macedo", destinado a integrar a programação oficial das festividades natalinas do Município de Alpestre.

O espetáculo foi concebido especialmente para o período natalino e reúne elementos de ilusionismo, artes cênicas, trilha sonora temática, efeitos visuais, interação com o público e demais recursos artísticos voltados à promoção de experiência cultural acessível, inclusiva e compatível com os objetivos da programação oficial das festividades, proporcionando momentos de lazer, entretenimento, integração social e valorização dos aspectos simbólicos do Natal.

A apresentação possui duração aproximada de sessenta minutos e será realizada no dia 18 de dezembro de 2026, no período da noite, sendo destinada à comunidade em geral, contemplando crianças, adolescentes, adultos, idosos e famílias, mediante linguagem apropriada ao ambiente familiar e participação direta do público durante o desenvolvimento da atividade.

Como parte integrante da solução, o espetáculo contempla recursos cênicos e artísticos destinados à criação de ambiente lúdico e interativo, culminando com a aparição temática do Papai Noel, momento que reforça os valores, tradições e simbolismos das comemorações natalinas, promovendo maior integração entre as famílias participantes e enriquecendo a programação cultural do Município.

A solução compreende, ainda, todas as atividades necessárias à perfeita execução do espetáculo, incluindo o planejamento, a coordenação, a disponibilização da equipe artística e técnica, a execução da apresentação e todas as demais providências indispensáveis ao regular desenvolvimento da atividade, permanecendo sob responsabilidade da Administração Municipal a disponibilização da infraestrutura previamente ajustada entre as partes, conforme as condições estabelecidas na proposta apresentada pelo Sesc/RS.

A contratação do Sesc/RS mostra-se adequada para atender à necessidade administrativa identificada, considerando sua reconhecida atuação na promoção de ações culturais, educativas e sociais, bem como a compatibilidade do espetáculo "Natal Mágico com Mateus di Macedo" com os objetivos da programação oficial das festividades natalinas do Município de Alpestre. A solução selecionada contribui para ampliar o acesso da população às manifestações culturais, fortalecer a integração comunitária e proporcionar atividade artística de elevada qualidade técnica e cultural, em consonância com o interesse público e com as finalidades institucionais da Administração Municipal.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A necessidade administrativa refere-se à realização de uma apresentação artístico-cultural específica, cuja execução constitui objeto único, indivisível e interdependente, não sendo possível sua fragmentação sem comprometimento da unidade artística, da identidade da apresentação e dos resultados pretendidos pela Administração Municipal.

A eventual divisão do objeto entre diferentes executores inviabilizaria a adequada execução da atividade cultural, podendo ocasionar incompatibilidades técnicas, perda da unidade da apresentação, dificuldades de coordenação e prejuízos à qualidade do evento, além de comprometer a experiência proporcionada ao público participante.

Sob o aspecto administrativo, o parcelamento também resultaria em aumento da complexidade da gestão contratual, da fiscalização e da coordenação operacional do evento, sem produzir qualquer benefício econômico ou ganho de eficiência para a Administração Pública.

Dessa forma, conclui-se que a execução integral do objeto por um único contratado representa a alternativa mais adequada para assegurar a qualidade da apresentação, a eficiência da execução contratual e o pleno atendimento do interesse público.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação busca proporcionar à comunidade atividade artístico-cultural capaz de integrar a programação oficial das festividades natalinas, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas municipais voltadas à cultura, ao lazer e à integração social.

Como resultado esperado, pretende-se ampliar o acesso da população às manifestações culturais, oferecendo programação compatível com o caráter familiar das festividades e proporcionando experiências culturais acessíveis à comunidade, especialmente às crianças e às famílias que tradicionalmente participam do evento.

Também se espera fortalecer a convivência comunitária por meio da ocupação qualificada dos espaços públicos, incentivando a participação popular nas ações promovidas pela Administração Municipal e valorizando as tradições relacionadas às comemorações natalinas.

Sob o aspecto institucional, a contratação contribuirá para a consolidação das festividades natalinas como importante evento cultural do Município, fortalecendo a identidade local, estimulando a circulação de pessoas, incentivando o comércio e favorecendo o turismo regional durante o período de final de ano.

Busca-se, ainda, assegurar que a programação oficial seja executada com elevado padrão de qualidade, proporcionando ambiente acolhedor, inclusivo e compatível com os objetivos culturais, educativos e recreativos que fundamentam a realização das festividades.

Por fim, espera-se que a contratação atenda plenamente ao interesse público, observando os princípios da eficiência, da economicidade, do planejamento e da adequada aplicação dos recursos públicos.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para viabilizar a adequada execução da contratação, caberá à Administração Municipal adotar previamente as providências necessárias à organização do evento, promovendo a definição do local e do horário da apresentação, bem como disponibilizando a infraestrutura necessária para o regular desenvolvimento da atividade.

Também deverá ser designado gestor e fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual, pela verificação do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e pela certificação da regular prestação dos serviços para fins de recebimento e pagamento.

Compete igualmente à Administração providenciar as autorizações eventualmente necessárias para realização do evento, coordenar a organização geral da programação natalina, promover a divulgação institucional das atividades e manter interlocução permanente com a contratada durante todas as etapas de planejamento e execução.

Ainda, deverão ser adotadas as providências administrativas relacionadas à instrução do processo de inexigibilidade, compreendendo a juntada da documentação exigida pela Lei Federal nº 14.133/2021, a demonstração da adequação orçamentária, a justificativa da escolha do contratado, a comprovação da compatibilidade do preço praticado e os demais documentos necessários à formalização da contratação.

Verifica-se que a Administração já dispõe de estrutura administrativa suficiente para realizar a gestão e fiscalização do futuro contrato, não sendo necessária a adoção de medidas adicionais de capacitação de servidores ou aquisição de equipamentos específicos para o acompanhamento da execução contratual.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação possui relação direta com a programação oficial das festividades natalinas promovidas pelo Município de Alpestre, integrando um conjunto de ações culturais, recreativas e institucionais desenvolvidas durante o período de final de ano.

Embora relacionada ao evento como um todo, a presente contratação possui objeto específico e autônomo, não se confundindo com eventuais contratações destinadas à locação de estruturas, sistemas de sonorização, iluminação, decoração natalina, divulgação institucional, segurança, apoio operacional ou quaisquer outros serviços necessários à realização das festividades.

Cada uma dessas demandas possui natureza própria e poderá ser objeto de procedimentos administrativos independentes, conforme as necessidades verificadas pela Administração Municipal, não havendo relação de dependência jurídica que impeça a execução da presente contratação.

Assim, conclui-se que a contratação apresenta correlação com a programação oficial das festividades natalinas, sem que exista interdependência técnica ou jurídica capaz de condicionar sua execução à celebração de outras contratações.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em razão das características do objeto, não são identificados impactos ambientais significativos decorrentes da execução da contratação, considerando tratar-se de

apresentação artístico-cultural realizada em espaço previamente destinado à realização de evento público.

Ainda assim, durante a execução das atividades, deverão ser observadas boas práticas relacionadas ao uso racional dos recursos naturais, à correta destinação dos resíduos eventualmente gerados durante o evento, à preservação dos espaços públicos utilizados e ao respeito às normas ambientais aplicáveis.

A Administração Municipal poderá adotar medidas voltadas à conscientização ambiental durante a realização das festividades, incentivando a adequada coleta e destinação dos resíduos sólidos produzidos pelo público participante e promovendo a utilização responsável da infraestrutura disponibilizada para o evento.

Dessa forma, conclui-se que a contratação não apresenta impactos ambientais relevantes, sendo suficientes as medidas ordinárias de gestão ambiental normalmente adotadas em eventos públicos dessa natureza.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos desenvolvidos durante a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar demonstraram que a necessidade administrativa encontra-se devidamente caracterizada e possui fundamento nas políticas públicas municipais voltadas à promoção da cultura, do lazer, da integração comunitária e da valorização das tradições natalinas, evidenciando o interesse público na realização de atividade artístico-cultural destinada a integrar a programação oficial das festividades de Natal do Município de Alpestre.

A análise técnica realizada permitiu concluir que a contratação do Serviço Social do Comércio – Sesc/RS, para a realização do espetáculo de ilusionismo "Natal Mágico com Mateus di Macedo", apresenta-se como solução adequada para o atendimento da necessidade identificada, por reunir características compatíveis com os objetivos culturais, educativos e recreativos definidos pela Administração Municipal, proporcionando atividade destinada à comunidade em geral e contribuindo para o fortalecimento da programação oficial das festividades natalinas.

Verificou-se, ainda, que a solução proposta atende às necessidades operacionais da Administração, mostra-se compatível com o planejamento municipal e poderá ser executada observando os princípios da legalidade, da eficiência, da economicidade, da razoabilidade e da adequada aplicação dos recursos públicos.

Os estudos também evidenciaram que a contratação pretendida possui enquadramento jurídico na hipótese de inexigibilidade de licitação, permanecendo a continuidade da instrução processual condicionada à demonstração do atendimento dos requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à formalização da justificativa da escolha do contratado, à comprovação da compatibilidade do preço praticado e à apresentação dos demais documentos exigidos para essa modalidade de contratação.

Município de Alpestre
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO
Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS
Fone: (055)3796 1295 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

Diante do exposto, conclui-se pela plena viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo com vistas à formalização da inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, por estarem presentes os pressupostos técnicos, jurídicos e administrativos que justificam a contratação do Serviço Social do Comércio – Sesc/RS para a realização do espetáculo de ilusionismo "Natal Mágico com Mateus di Macedo", destinado a integrar a programação oficial das festividades natalinas do Município de Alpestre.

Cindiamar Wenczenovicz Meotti
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Port. nº 246/2025